

PROPOSTA TABELA TARIFAS AEROPORTUÁRIAS – ANO 2025

I – Tarifas Aplicáveis ao Grupo I

Tarifa de Embarque Doméstica

Valores Domésticos – R\$	
Embarque (pax.)	
45,49	

Tarifa de Embarque Internacional (R\$)

Embarque (pax.) – R\$	
80,55	

Tarifa de Conexão

Valores Domésticos e Internacionais – R\$	
Embarque (pax.)	
13,92	

Tarifa de Pouso e Permanência

Valores Domésticos – R\$			Valores Internacionais – R\$		
Pouso (ton)	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia	Pouso (ton)	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia
14,25	2,8182	0,6019	37,98	7,5677	1,5481

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TARIFAS DO GRUPO 1

POUSO

$$\text{PPO} = \text{TPO} \times \text{PMD},$$

Sendo:

PPO = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPO = Tarifa de pouso

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

$$\text{PPM} = \text{PMD} \times \text{TPM} \times \text{N}$$

Sendo:

PPM = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPM = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE ESTADIA

$$\text{PPE} = \text{TPE} \times \text{PMD} \times \text{N}$$

Sendo:

PPE = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPE = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

II - Tarifas Aplicáveis ao GRUPO II

Tarifa Unificada de Embarque e Pouso (ton)

Valores Domésticos – R\$		Valores Internacionais – R\$	
TUF	TUV (ton)	TUF	TUV (ton)
221,23	70,09	335,59	149,09

Tarifa de Permanência (por tonelada-hora)

Pátio de Manobra (TPM)	Valores Domésticos – R\$		Valores Internacionais – R\$	
	TPMF (hora)	TPMV (ton/hora)	TPMF (hora)	TPMV (ton/hora)
	36,58	3,37	34,40	8,60

Pátio de Estadia (TPE)	Valores Domésticos – R\$		Valores Internacionais – R\$	
	TPEF (hora)	TPEV (ton/hora)	TPEF (hora)	TPEV (ton/hora)
	2,42	0,68	2,21	1,73

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TARIFAS DO GRUPO II

POUSO

$$RU = TUF + PMD \times TUV$$

Sendo:

RU = Remuneração em função das operações de embarque e pouso.

TUF = Componente fixo da Tarifa Unificada de Embarque e Pouso.

PMD = Peso Máximo de Decolagem.

TUV = Componente variável da Tarifa Unificada de Embarque e Pouso.

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

$$RPM = (TPMF + PMD \times TPMV) \times NHR$$

Sendo:

RPM = Remuneração em função das operações de permanência em pátio de manobra.

TPMF = Componente fixo (em relação ao PMD) da Tarifa de Permanência em Pátio de Manobra.

PMD = Peso Máximo de Decolagem.

TPMV = Componente variável da Tarifa de Permanência em Pátio de Manobra.

NHR = Número de horas (ou fração) de permanência.

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE ESTADIA

$$RPE = (TPEF + PMD \times TPEV) \times NHR$$

Sendo:

RPE = Remuneração em função das operações de permanência em área de estadia.

TPEF = Componente fixo (em relação ao PMD) da Tarifa de Permanência em área de estadia.

PMD = Peso Máximo de Decolagem.

TPEV = Componente variável da Tarifa de Permanência em área de estadia.

NHR = Número de horas (ou fração) de permanência.

III – ARMAZENAGEM E CAPATAZIA – Carga Aérea:

TABELA 1 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de Carga importada sob regime especial de trânsito aduaneiro simplificado destinado a recinto alfandegado localizado na zona secundária

SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
R\$ 1,4059 por quilograma
OBS.: Cobrança mínima, R\$ 93,80; Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA; Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 1 e 2 ou a Tabela 5 desta Portaria;